



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2020 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2020.

1.2. Serão disponibilizadas 21 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados
01	Citologia	Leonardo Carnevalli	01
02	Estrutura de Madeira e Construções	Renato da Silva Vieira	01
03	Anatomia Vegetal	Cleber José da Silva	01
04	Energia da Biomassa	Marina Donária Chaves Arantes	01
05	Bases a Biometria Florestal	Gabriela Cristina Costa Silva	01
06	Componentes Químicos e Anatômicos da Madeira	Clarissa Gusmão Figueiró	01
07	Sistemática e Organografia Vegetal	Leonardo Carnevalli	01
08	Produtos Florestais não Madeireiros	Clarissa Gusmão Figueiró	01
09	Zoologia Geral	Cidália Gabriela Marinho	01
10	Métodos Estatísticos Aplicados à Engenharia Florestal	Gabriela Cristina Costa Silva	01
11	Química Geral	Amauri Geraldo de Souza	01
12	Introdução à Ciência do Solo	Samuel Petraccone	01
13	Algoritmos e Estrutura de Dados	Gustavo Eduardo Marcatti	01
14	Industrialização da Madeira	Marina Donária Chaves Arantes	01
15	Entomologia Geral	Cidália Gabriela Marinho	01
16	Máquinas e Mecanização Agrícola	Édio Luiz da Costa	01
17	Desenho Técnico e Digital	Carine Klauberg Silva	01
18	Sementes e Viveiros Florestais	Glauciana da Mata Ataíde	01

mfonsilva



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

19	Manejo de Florestas Plantadas	Carine Klauberg Silva	01
20	Cálculo para Biossistemas I	Weler Wallace dos Santos	01
21	Princípios e Métodos Silviculturais	Glauciana da Mata Ataíde	01

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no(s) curso(s) Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal da UFSJ/Campus Sete Lagoas;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: Das 13:00 horas do dia 09/03/2020 a 17:00 horas do dia 10/03/2020
- 3.2. Local: Página do curso: Link: <https://ufs.j.edu.br/ceflo/monitoria.php>
- 3.3. Documentação necessária: O Extrato Escolar atualizado deverá ser apresentado no dia da seleção ao docente responsável pela monitoria. A não apresentação deste documento na seleção acarretará a desclassificação do candidato.
- 3.4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 12/03 e 13/03/2020.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 11/03/2020.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

mfmsilva



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

5.2. Horário: 10:00 horas

5.3. Local: Página do curso e Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Florestal no dia 17/03/2020.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 18/03/2020

7.2. Horário: 13:00 horas

7.3. Local: Site do Curso de Engenharia Florestal e Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer À Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, no dia 20/03/2020 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em

mfms



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

seu próprio nome) e entregar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou de não comparecimento na data e horário indicados no subitem 11.1, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	09 e 10/03/2020
Processo Seletivo	12 e 13/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	16/03/2020
Período para Recurso	17/03/2020
Divulgação do Resultado Final	18/03/2020
Contratação	20/03/2020

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

mfmscua



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 09 de março de 2020.

Mayra Luiza Marques da Silva
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal